



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: art. 72 e art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGUIPREV, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que esta Autarquia divulga aviso de intenção de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 16/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à renovação e à manutenção da regularidade da edificação sede do BIRIGUIPREV perante o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP, mediante obtenção/renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB ou, caso o enquadramento técnico da edificação assim exija, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, compreendendo vistoria técnica, análise das condições existentes, elaboração e/ou atualização da documentação técnica necessária, protocolo no sistema oficial, acompanhamento do processo, atendimento de eventuais comunicações técnicas e entrega da licença válida emitida, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Processo Administrativo nº 19/2026, regendo-se a presente contratação pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e demais documentos do processo disponibilizados na BLL para esta Dispensa.

DESCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO
Divulgação do aviso de intenção de contratação direta:	27/08/2026 às 08h00
Início do cadastramento das propostas:	27/08/2026 às 08h00
Encerramento do cadastramento das propostas:	02/09/2026 às 08h00
Início da fase de disputa:	02/09/2026 às 08h15
Local da sessão pública eletrônica:	www.bll.org.br
Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas:	www.gov.br/pncp

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à renovação e à manutenção da regularidade da edificação sede do BIRIGUIPREV perante o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP, mediante obtenção/renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB ou, caso o enquadramento técnico da edificação assim exija, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, compreendendo vistoria técnica, análise das condições existentes, elaboração e/ou atualização da documentação técnica necessária, protocolo no sistema oficial, acompanhamento do processo, atendimento de eventuais comunicações técnicas e entrega da licença válida



emitida. O objeto constitui serviço técnico, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado por preço global.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de promover a renovação da licença de segurança contra incêndio da sede do BIRIGUIPREV, de modo a preservar a regularidade da edificação, a segurança das pessoas, a proteção do patrimônio público e a continuidade do atendimento às exigências do CBPMESP.

2.2. A necessidade decorre do vencimento periódico da licença e da obrigação de manter a edificação em condições compatíveis com as normas de segurança contra incêndio aplicáveis. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, item 69, com prioridade alta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço cujo valor estimado se enquadra no limite legal aplicável a esse dispositivo, atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei.

3.2. Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, este aviso é divulgado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de abertura das propostas, contado da presente divulgação, especificando-se o objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

3.3. O inteiro teor deste aviso, do Termo de Referência e demais elementos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e no sítio eletrônico do sistema de contratação utilizado.

3.4. O processo de contratação direta observará, no que couber, a instrução documental prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas as condições de habilitação e as especificações constantes do Termo de Referência.

4.2. Serão observados, no que couber, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com prioridade às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), apurado mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo e juntada aos autos do Processo Administrativo nº 19/2026.

5.2. O valor estimado será utilizado como referência para a contratação, não podendo ser extrapolado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. A despesa decorrente desta contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

- Ficha: 1000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes. Jurídica
- Subelemento: 99 – Out Serv de Terc – Pessoa Jurídica
- Vínculo detalhado: 04.690.0000 – RPPS – Taxa Administração
- Evento: 301.002 – Assessoria e Consultoria em Geral
- Objeto: Prestação de serviços pessoa jurídica

6.2. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, item 69, relacionada à regularização de segurança da edificação contra incêndio perante o Corpo de Bombeiros, com prioridade alta e indicação de início imediato do processo de contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observados os procedimentos internos do BIRIGUIPREV e as condições definidas no Termo de Referência.

7.2. A formalização da contratação observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, podendo ser utilizado instrumento hábil equivalente nas hipóteses legalmente admitidas, sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DE PROPOSTAS

8.1. A participação dar-se-á exclusivamente por **meio eletrônico**, mediante prévio credenciamento no sistema disponível no endereço www.bll.org.br, cabendo ao licitante o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. É facultado a qualquer interessado, previamente credenciado, encaminhar proposta de preço no período de cadastramento indicado no quadro acima, **observadas as condições estabelecidas** no Termo de Referência.

9. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução terá início após o recebimento da ordem/autorização de serviço emitida pelo BIRIGUIPREV. A vistoria inicial deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da autorização. Em até 03 (três) dias úteis após a vistoria, a contratada deverá comunicar, por escrito, eventual necessidade de adequações físicas, documentos adicionais ou providências de responsabilidade da Autarquia que impeçam o protocolo ou a conclusão do procedimento. Estando a documentação e as condições da edificação aptas, o protocolo perante o CBPMESP deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a vistoria ou após a disponibilização do último documento/providência indispensável.

9.2. A contratada deverá acompanhar o processo até a decisão do CBPMESP, atendendo tempestivamente às comunicações e exigências relacionadas ao escopo contratado. O recebimento definitivo ocorrerá após a entrega da licença CLCB/AVCB válida emitida pelo CBPMESP e da documentação final correspondente, desde que não existam pendências atribuíveis à contratada. O prazo de emissão da licença que dependa exclusivamente da análise ou vistoria do CBPMESP não será imputado à contratada, desde que comprovado o protocolo tempestivo e a ausência de pendência sob sua responsabilidade.



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista pertinentes, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e a proporcionalidade com o objeto. Para qualificação técnica, conforme aplicável, poderá ser exigido registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente; registro regular do profissional responsável técnico; comprovação de vínculo ou compromisso de atuação do responsável técnico indicado; atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) experiência em serviços compatíveis com regularização, renovação ou obtenção de CLCB/AVCB ou serviços técnicos equivalentes; e declaração de disponibilidade de profissional habilitado para execução do objeto.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando do tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis a que tenham acesso em razão da presente contratação direta, não podendo divulgá-los, revelá-los, produzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, salvo por força de obrigação legal ou regulatória.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este aviso ou solicitar esclarecimentos, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido, preferencialmente, por meio do e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br, até o penúltimo dia útil que anteceder a data de encerramento do cadastramento das propostas.

12.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações serão respondidos pela Diretoria Administrativa ou pelo Agente de Contratação responsável, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do respectivo protocolo, e terão suas respostas divulgadas no mesmo sítio eletrônico em que se deu a divulgação deste aviso, dando-se ciência a todos os interessados.

12.3. Eventuais recursos administrativos relacionados a atos praticados no curso deste procedimento poderão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação do respectivo ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, aplicável no que couber às contratações diretas.

13. DOS RESPONSÁVEIS

13.1. A condução deste procedimento de contratação direta e a fiscalização da execução observarão a seguinte designação:

- Agente de Contratação: Adriano Tavares de Souza, nos termos do art. 8º c/c art. 6º, inciso LXII, da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe as competências previstas no art. 8º, § 5º, da mesma Lei;
- Fiscalização e acompanhamento da execução contratual: Adriana Manzini Nunes, Diretora Administrativa do BIRIGUIPREV, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo indicar substituto em caso de ausência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



15. DAS INFORMAÇÕES

15.1. Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Rua Fundadores, nº 355, Centro, Birigui/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

Birigui/SP, 26 de agosto de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Superintendente

ADRIANO TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratação